



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 15/2018 - CME

Belém, 07 de março de 2018.

PRORROGAM-SE OS TERMOS  
DA RESOLUÇÃO N.º 04/2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Ficam prorrogados excepcionalmente os atos autorizativos de credenciamento e autorização de oferta da ed. Infantil concedidos em prol da CENTRO SOCIAL E CULTURAL OSVALDO MELO, CNPJ 04.141.990/0001-39, constantes da resolução n.º 15/2018 até 30 de junho de 2018.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, 07 março de 2018.

  
Maria Beatriz Mandelert Padovani  
Presidente do CME / Belém